



Lei nº252, de 14 de dezembro de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$12.000,00 e da outras providências:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), a serem cobertos por conta do excesso de arrecadação, para a cobertura dos vencimentos do Sr. Ignácio Atmar Ammes, quando do Exercício do cargo de Intendente Exator de Palma-Sola, e referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 1958.

Parágrafo único – O presente crédito, que pela Lei 170, de 6 de novembro de 1959, havia sido aberto, e não foi pago, devera ocorrer a verba:

Despesa Extra Orçamentária
Exação e Fiscalização Financeira
Serviços d Arrecadação
Remuneração aos Exatores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral